



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO Nº. 92, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

RETIFICA O DECRETO Nº. 015/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020, PARA RETROAGIR OS EFEITOS DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR INATIVO SILAS BATISTA SILVA.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, **Robson Adalberto Mota Dias**, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 116, inciso V da Lei Orgânica Municipal de 19 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a intimação do processo administrativo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE, autos nº. **1089942**;

CONSIDERANDO a Portaria 06/2023 do Instituto de Previdência Social do Município de Coração de Jesus, que retifica a Portaria 07/2020 para retroagir os efeitos do benefício de aposentadoria do servidor **SILAS BATISTA SILVA**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o decreto de aposentadoria nº. 015/2020, do servidor **SILAS BATISTA SILVA**, matrícula 280, CPF 064.562.626-07, para retroagir os efeitos do benefício à data de 01 de fevereiro de 2018, data em que o servidor completou a idade de 75 anos, em obediência à Lei Complementar nº. 152/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, este ato retroage a data de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Coração de Jesus - MG, 27 de dezembro de 2024.

Robson Adalberto Mota Dias
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período:
De 27/12/2024 a 27/01/2025

Responsável pela publicação